



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.010806/2022-75 - 1º BEC

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO:

DOCUMENTOS	Nº FOLHA
TERMO DE ABERTURA	01
DIEX REQUISITÓRIO	02 e 03
TERMO DE REFERÊNCIA	04 a 17
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA	18 a 22
JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS	23
MAPA COMPARATIVO	24 e 25
PESQUISA DE PREÇOS	26 a 46
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL	47



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Orientação Normativa/AGU nº 2, de 1º de abril de 2009, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64039.010806/2022-75, referente a abertura de Dispensa de Licitação nº 44/2022.

Caicó - RN, 31 de agosto de 2022.

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES – 1º Tenente
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DIEEx nº 766 - CEEM/1º BEC
EB: 64039.010806/2022-75

Caicó - RN, 31 de agosto de 2022

Do Chefe do Depósito de Manutenção de Equipamentos e Viaturas
Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção
Assunto: Solicitação de NE



Nos termos do contido no Art. 75 inciso II da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, solicito a possibilidade de providenciar junto ao Ordenador de Despesas a aprovação da aquisição abaixo especificada:

Empenho: Ordinário	NC: 2022NC409916	ND: 33.90.30	PI: IXAPFUNHOTO
Razão Social:	GML COMERCIAL LTDA	CNPJ:	27.583.457/0001-22
Licitação:	Dispensa de Licitação 44/2022 – ÓRGÃO: 1º BEC – UASG: 160339		

Nº item	Descrição do item	Item da Licitação	SI	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Tapete banheiro; Branco; Personalizado (Bordado; 100% algodão; 50cm x 77cm.	-	20	Und	26	R\$ 17,00	R\$ 442,00
2	Lençol casal; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; sem elástico.	-		Und	18	R\$ 54,00	R\$ 972,00
3	Lençol solteiro; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; sem elástico.	-		Und	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
4	Lençol casal; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; com elástico.	-		Und	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00



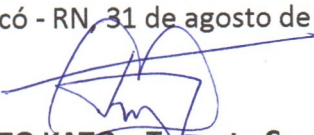
5	Lençol solteiro; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; com elástico.	-	Und	21	R\$ 46,00	R\$ 966,00
6	Fronha p/ travesseiro; Branco; 100% algodão; Personalizado (Bordado); 4 abas; 50cm x 70cm.	-	Und	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
7	Toalha de banho; Branco; Personalizado (Bordado); 100% algodão; 70cm x 1,40cm.	-	Und	55	R\$ 42,00	R\$ 2.310,00
8	Toalha de rosto; Branco; Personalizado (Bordado); 100% algodão; 60cm x 90cm.	-	Und	64	R\$ 18,00	R\$ 1.152,00
9	Tapete decoração; Branco; Personalizado (Pintado); confeccionados em tear, feitos com fios de algodão; 40cm x 50cm.	-	Und	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
10	Travesseiro; tecido percal 180 fios; 80% algodão 20% poliéster; enchimento fibra siliconada.	-	Und	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
TOTAL						R\$ 10.440,00

REQUISITANTE	PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO
Caicó - RN, 31 de agosto de 2022  DIEGO PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ – 1º Tenente Ch do Dep de Mnt de Eq e Vtr	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL à aquisição/contratação. <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL à aquisição/contratação. Caicó - RN, 31 de agosto de 2022  ARNAUD VASCONCELOS DE ARAÚJO – Capitão Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a execução da presente despesa, cumprindo o disposto na legislação em vigor e, determino a SALC empregar os recursos conforme acima discriminados.

Caicó - RN, 31 de agosto de 2022


ENZO KATO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

(DIEx nº 766 - CEEM/1º BEC, EB: 64039.010806/2022-75, de 30 de agosto de 2022. Fl 2/2)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022
(COMPRAS)
(Processo Administrativo n.º 64039.010806/2022-75)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para o Hotel de Trânsito Xique Xique, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL (R\$)
1		Tapete banheiro; Branco; Personalizado (Bordado); 100% algodão; 50cm x 77cm.	Und	R\$	26	26	R\$ 442,00
2		Lençol casal; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; sem elástico.	Und	R\$	14	14	R\$ 756,00
3		Lençol solteiro; Branco; Personalizado	Und	R\$	4	4	R\$ 184,00



	(Bordado) 100% algodão; sem elástico.								
4	Lençol casal; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; com elástico.	Und	R\$	12	12			R\$ 660,00	
5	Lençol solteiro; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; com elástico.	Und	R\$	13	13			R\$ 598,00	
6	Fronha p/ travesseiro; Branco; 100% algodão; Personalizado (Bordado); 4 abas; 50cm x 70cm.	Und	R\$	60	60			R\$ 960,00	
7	Toalha de banho; Branco; Personalizado (Bordado); 100% algodão; 70cm x 1,40cm.	Und	R\$	54	54			R\$ 2.268,00	
8	Toalha de rosto; Branco; Personalizado (Bordado); 100% algodão; 60cm x 90cm.	Und	R\$	54	54			R\$ 972,00	
9	Tapete decoração; Branco; Personalizado (Pintado); confeccionados em tear, feitos com fios de algodão; 40cm x 50cm.	Und	R\$	24	24			R\$ 456,00	
10	Travesseiro; tecido percal 180 fios; 80% algodão 20% poliéster; enchimento fibra siliconada.	Und	R\$	20	20			R\$ 1.060,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 8.356,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da vigência da ata podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



1.3. Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição deste instrumento, as descrições deste prevalecerão, e em virtude de limitação de caracteres no SIASG/Comprasnet. Para fins de elaboração das propostas, devem ser consideradas as descrições completas constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante do presente processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante do presente processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, em remessa única, de acordo com a necessidade da contratante, no seguinte endereço: Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN.



~~6.2. (SUPRESSÃO) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias**, pelo(a) **fiscal do contrato, chefe do depósito ou gestor da nota de empenho**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **2 (dois) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e

seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso

a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$(6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

$$I = (TX)$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente do pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I_0) / I_0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

-----**14.1.1.** Conforme disposto no artigo 56, da Lei nº 8.666, de 1993, esta Organização Militar não opta por garantia de execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 15.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;
- 15.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 16.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 16.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 16.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1.** **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2.** **Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;**
 - 16.2.3.** **Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;**
 - 16.2.4.** **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.2.5.** **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; e
 - 16.2.6.** **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem 16.2.6 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.4, 16.2.5 e 16.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **notas fiscais**.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.2. **(INCLUSÃO) Declarar na proposta as características do item e seus critérios de entrega e recebimento.**

17.4. **O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor unitário, desde que menor ou igual ao preço de referência.**

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação será de **R\$ 8.356,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Caicó - RN, 31 de agosto de 2022.



DIEGO PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ – 1º Tenente
Chefe do Depósito de Manutenção de Equipamentos e Viaturas





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n.º 64039.010806/2022-75)

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição dos materiais supracitados soma-se a necessidade de renovar as roupas de cama e de banho do hotel de trânsito desta Organização Militar, a fim de que continue exercendo suas atividades, uma vez que recebe militares e civis em trânsito, residentes e comitivas o ano inteiro, demonstrando assim, grande fluxo e rotatividade.

Foram realizadas pesquisas com fornecedores, onde consagrou-se vencedora, conforme mapa comparativo, a empresa **GML COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 27.583.457/0001-22**, sendo devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Organização Militar a Dispensa de Licitação nº 44/2022 - 1º BEC, no qual evidencia a necessidade da aquisição do material a ser adquirido.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no artigo 62 da Lei 14.133/2021, que estabelece, de forma taxativa, nos incisos I e II.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, estabelece, de forma taxativa, no inciso II, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta, por dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são contratações que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de contratação trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato administrativo.

Isso posto, para os fins de dispensa, o valor contratual encontra-se dentro do limite previsto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram realizadas as pesquisas **com fornecedores**, na qual participaram a empresa **GML COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 27.583.457/0001-22**, sendo devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta OM, no qual evidencia a necessidade da aquisição dos itens supracitados neste processo.



Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas as pesquisas de preços no mercado, tendo a empresa **GML COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 27.583.457/0001-22** constante do processo, apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme mapa comparativo.

A aquisição do objeto supramencionado destina-se a aquisição de peças para manutenção corretiva de pavimentadora de asfalto pertencente a esta Unidade, e é compatível com o valor do mercado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações com os fornecedores devido à premência do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 75, inciso III da Lei nº. 14.133/21, foram feitas comparações com o preço de mercado do dia e chegou-se a conclusão que os preços estavam dentro do praticado atualmente.

Assim, diante do exposto no Mapa Comparativo de Preços e no **DIEx nº 766 - CEEM/1º BEC, de 30 de agosto de 2022**, restou comprovado ser os menores valores de mercado praticados com a Administração, tudo de acordo com o orçamento anexo a esta justificativa.

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos que, como já foi dito, trata-se de situação pertinente à Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei 14.133/2021, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA



A empresa **GML COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 27.583.457/0001-22** constante do Mapa Comparativo fora a escolhida neste processo, tendo em vista ter apresentado a melhor proposta, para sacramentar a contratação do fornecimento pretendido.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III – fiscal, social e trabalhista;

IV – economico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada **GML COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 27.583.457/0001-22** demonstrou habilmente sua habilitação jurídica na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU.

Foi consultado o SICAF, onde ficou comprovado o “Nada Consta” da contratada.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Agregue-se que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 dispensa o instrumento de contrato, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de ‘compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos’.

X – CONCLUSÃO

Foi concluído que, se faz necessária a aquisição das peças supracitadas neste processo, com a finalidade de ser realizada a manutenção corretiva na pavimentadora de asfalto empregada em obras a cargo desta OM, a não aquisição desse material poderá acarretar danos a Administração, como não cumprimento das missões institucionais designadas a este Órgão.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos materiais em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas do 1º BEC optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da



legislação em vigor, sobretudo da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Resta comprovado que foram **observadas todas as recomendações processuais e legais**. Conclui-se, portanto, pela aprovação desta contratação direta, dado o atendimento das condições jurídicas ao fim a que se destina, qual seja, o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, colimado com a Lei de Licitações e Contratos, com amparo na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Caicó - RN, 31 de agosto de 2022.

ENZO KATO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

RICARDO FELICIANO
M. DA SILVA - TC
OD Subst do 1º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64039.010806/2022-75

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

1. Em cumprimento ao que se prescreve a **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida diretamente com fornecedores e Painel de Preços.
2. O valor da presente contratação é de R\$ 8.356,00.
3. O custo estimado foi apurado conforme orientação do inciso III e IV do Art. 5º da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**.

Caicó - RN, 31 de agosto de 2022

DIEGO PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ – 1º Tenente
Chefe do Depósito de Manutenção de Equipamentos e Viaturas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022 - UASG 160339
NUP: 64039.010806/2022-75**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3
1	Tapete banheiro; Branco; Personalizado (Bordado; 100% algodão; 50cm x 77cm.		Und	26	R\$ 17,00	R\$ 21,90	R\$ 18,00
2	Lençol casal; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; sem elástico.		Und	14	R\$ 54,00	R\$ 77,80	R\$ 60,00
3	Lençol solteiro; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; sem elástico.		Und	4	R\$ 46,00	R\$ 79,90	R\$ 59,90
4	Lençol casal; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; com elástico.		Und	12	R\$ 55,00	R\$ 89,90	R\$ 59,90
5	Lençol solteiro; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; com elástico.		Und	13	R\$ 46,00	R\$ 59,90	R\$ 49,90
6	Fronha p/ travesseiro; Branco; 100% algodão; Personalizado (Bordado); 4 abas; 50cm x 70cm.		Und	60	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 23,70
7	Toalha de banho; Branco;		Und	54	R\$ 42,00	R\$ 49,90	R\$ 69,99
8	Toalha de rosto; Branco;		Und	54	R\$ 18,00	R\$ 19,99	R\$ 43,90
9	Tapete decoração; Branco;		Und	24	R\$ 19,00	R\$ 21,30	R\$ 55,90
10	Travesseiro; tecido percal 180 fios;		Und	20	R\$ 53,00	R\$ 65,00	R\$ 60,49

Item 1	
Preço 1	ORÇAMENTOS\GML.pdf
Preço 2	ORÇAMENTOS\Orç 1.1.pdf
Preço 3	ORÇAMENTOS\Orç 1.2.pdf
Item 2	
Preço 1	ORÇAMENTOS\GML.pdf
Preço 2	ORÇAMENTOS\Orç 2.1.pdf
Preço 3	ORÇAMENTOS\Orç 2.2.pdf
Item 3	
Preço 1	ORÇAMENTOS\GML.pdf
Preço 2	ORÇAMENTOS\Orç 3.1.pdf
Preço 3	ORÇAMENTOS\Orç 3.2.pdf
Item 4	
Preço 1	ORÇAMENTOS\GML.pdf
Preço 2	ORÇAMENTOS\Orç 4.1.pdf
Preço 3	ORÇAMENTOS\Orç 4.2.pdf
Item 5	
Preço 1	ORÇAMENTOS\GML.pdf
Preço 2	ORÇAMENTOS\Orç 5.1.pdf
Preço 3	ORÇAMENTOS\Orç 5.2.pdf
Item 6	
Preço 1	ORÇAMENTOS\GML.pdf
Preço 2	ORÇAMENTOS\Orç 6.1.pdf
Preço 3	ORÇAMENTOS\Orç 6.2.pdf
Item 7	
Preço 1	ORÇAMENTOS\GML.pdf



Preço 2	ORÇAMENTOS\Orc 7.1.pdf
Preço 3	ORÇAMENTOS\Orc 7.2.pdf
Item 8	
Preço 1	ORÇAMENTOS\GML.pdf
Preço 2	ORÇAMENTOS\Orc 8.1.pdf
Preço 3	ORÇAMENTOS\Orc 8.2.pdf
Item 9	
Preço 1	ORÇAMENTOS\GML.pdf
Preço 2	ORÇAMENTOS\Orc 9.1.pdf
Preço 3	ORÇAMENTOS\Orc 9.2.pdf
Item 10	
Preço 1	ORÇAMENTOS\GML.pdf
Preço 2	ORÇAMENTOS\Orc 10.1.pdf
Preço 3	ORÇAMENTOS\Orc 10.2.pdf

OBSERVAÇÕES:

Em cumprimento ao que se prescreve a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida dentro dos Incisos I, III e IV.

Caicó - RN, 31 de agosto de 2022

DIEGO PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ - 1º Tenente
Chefe do Depósito de Manutenção de Equipamentos e Viaturas

ÉLDER AZEVEDO VERISSIMO - Cabo EP
Auxiliar do Depósito de Manutenção de Equipamentos e Viaturas

MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EMPRESA: GML COMERCIAL LTDA

CNPJ: 27.583.457/0001-22

CONTATO: (84) 9858-5279

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta de preços para aquisição dos objetos descritos:

Nr Ordem	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tapete banheiro; Branco; Personalizado (Bordado); 100% algodão; 50cm x 77cm.	Unidade	26	R\$ 17,00	R\$ 442,00
2	Lençol casal; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; sem elástico.	Unidade	14	R\$ 54,00	R\$ 756,00
3	Lençol solteiro; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; sem elástico.	Unidade	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
4	Lençol casal; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; com elástico.	Unidade	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
5	Lençol solteiro; Branco; Personalizado (Bordado) 100% algodão; com elástico.	Unidade	13	R\$ 46,00	R\$ 598,00
6	Fronha p/ travesseiro; Branco; 100% algodão; Personalizado (Bordado); 4 abas; 50cm x 70cm.	Unidade	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
7	Toalha de banho; Branco; Personalizado (Bordado); 100% algodão; 70cm x 1,40cm.	Unidade	54	R\$ 42,00	R\$ 2.268,00
8	Toalha de rosto; Branco; Personalizado (Bordado); 100% algodão; 60cm x 90cm.	Unidade	54	R\$ 18,00	R\$ 972,00
9	Tapete decoração; Branco; Personalizado (Pintado); confeccionados em tear, feitos com fios de algodão; 40cm x 50cm.	Unidade	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
10	Travesseiro; tecido percal 180 fios; 80% algodão 20% poliéster; enchimento fibra siliconada.	Unidade	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.356,00

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações para entrega dos materiais solicitados.

Prazo de entrega: 30 dias contados ao recebimento da nota de empenho.

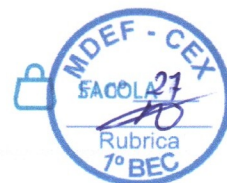
➤ **O prazo de validade da proposta é de 30 dias.**

Caicó – RN, 30 de agosto de 2022.

GML COMERCIAL LTDA:27583457000122

Assinado de forma digital por GML COMERCIAL LTDA:27583457000122
Dados: 2022.08.30 18:25:03 -03'00"





LENÇOL SUPERIOR SEM ELÁSTICO PERCAL BASIC



 Solteiro


Único tamanho

Cor: **Branco**

R\$ 79,90

3x de R\$ 26,63 sem juros

Adicionar à sacola

 Consulte o prazo de entrega

Detalhes do Produto

Começou o nosso aniversário com grandes ofertas e um festão de cupons para você aproveitar. Vem comemorar com a gente!
SAIBA MAIS



Você está em **Natal-RN**



O que você está procurando?

Home > Cama, mesa e banho > Cama > Lençóis Lençol Solteiro Royal sem Elástico 100% Algodão Branco - Santista



Preço exclusivo no site

Lençol Solteiro Royal sem Elástico 100% Algodão Branco - Santista

Vendido e entregue por **Ferreira Costa**

R\$ 69,90 **14% de desconto**


R\$ 59,90

Quantidade

▼ 1 ▲ 1 unidade

Adicionar ao carrinho





Prata

LENÇOL SUPERIOR 100% ALGODÃO PRATA LISO




Solteiro

Casal


Queen


King

Cor: **Branco**



R\$ 89,90

4x de R\$ 22,47 sem juros

[Adicionar à sacola](#)

 [Consulte o prazo de entrega](#)



Selecionar Cor: Branco



Selecionar Tamanho: Casal

**R\$ 59,90****Vantagens do Cartão Riachuelo**

parcele em até 1x de R\$ 59,90 sem juros

ou em até 1x de R\$ 59,90 sem juros no Cartão de crédito

Tenha mais crédito, flexibilidade e **desconto na primeira compra** com Cartão Riachuelo.[Peça já o seu!](#)**ADICIONAR À SACOLA**

Consulte o frete

OK

[Não sei meu cep](#)[Troca e devolução grátis](#) em qualquer loja Riachuelo[Compartilhar esse produto](#) **Descrição**

Confeccionado em microfibra, o **Lençol Com Elástico Liso Casa Riachuelo Branco 1,4x1,9m** garante o máximo de conforto e aconchego nos seus momentos de descanso. Com toque suave, a peça é adequada para camas de casal e possui aplicação de elástico nas extremidades, que facilita o vestir do colchão. Aposte!

Medidas do Produto:

Largura: 1,4m

Comprimento: 1,9m

Altura do Colchão: 20cm

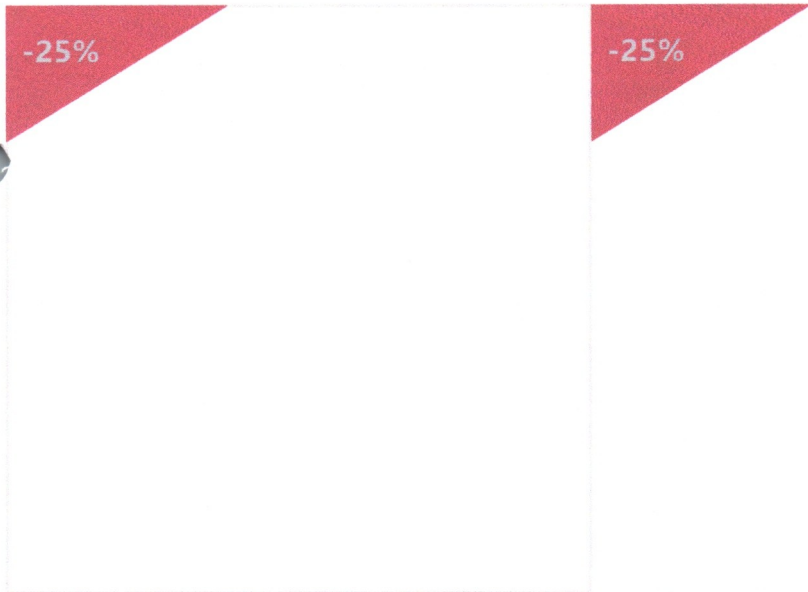
Especificações do produto



Buscar produtos

Prata

LENÇOL COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO PRATA LISO



Solteiro

Casal

Queen

King

Cor: Cinza



R\$ 79,90

R\$ 59,90 (-25%)

2x de R\$ 29,95 sem juros

Adicionar à sacola

Consulte o prazo de entrega



O que você está procurando?

NOVIDADES FEMININO MASCULINO INFANTIL MODA ÍNTIMA CALÇADOS ACESSÓRIOS E RELÓGIOS BELEZA E PERFUME CASA RIACHUELO ELETRÔNICOS PERSONAGENS OUTLET

RETIRE EM LOJA com FRETE GRÁTIS *Veja condições

Home / CASA RIACHUELO / Cama / Lençol / Lençol Com Elástico Casa Riachuelo Premium Liso Branco Solteiro



Lençol Com Elástico Casa Riachuelo Premium Liso Branco Solteiro

Vendido e entregue por RIACHUELO

Selecionar Cor: Branco



Selecionar Tamanho: Solteiro

SOLTEIRO

R\$ 49,90

Parcele na Cartão Riachuelo em até 1x de R\$ 49,90 sem juros

ou em até 1x de R\$ 49,90 sem juros no Cartão de crédito

Tenha mais crédito, flexibilidade e desconto na primeira compra com Cartão Riachuelo. [Peça já o seu!](#)

ADICIONAR À SACOLA

Consulte o frete OK Não sei meu cep

Troca e devolução grátis em qualquer loja Riachuelo

Descrição

Lençol avulso com elástico confeccionado em tecido leve e macio. Ótima para o dia a dia, o Lençol Com Elástico Casa Riachuelo Premium Liso é adequado para camas Solteiro e é ideal para complementar o seu jogo de cama. Aposte!

- Toque macio
Liso
Solteiro
Tamanho: 88x1,88x30cm

Especificações do produto

RECEBA OFERTAS E NOVIDADES POR E-MAIL

Interesses Digite aqui seu e-mail

CADASTRAR

BAIXE NOSSO APP

Atendimento

Perguntas Frequentes

Fatura e Extrato

Trabalhe Conosco

CARTÃO RIACHUELO

- Midway Financeira
Saiba como adquirir
Veja sua fatura e extrato
Buscando quitar suas dívidas?

SOBRE A RIACHUELO

- A Empresa
Portal de Fornecedores
Relação com Investidores
Assessoria de Imprensa
Trabalhe Conosco
Programa Jovem Aprendiz
Cadastro de Startups
Lojistas
Venda na Riachuelo Marketplace

SUSTENTABILIDADE

- Na Prática
Jeans mais sustentável
Nossa Jornada
Ações e Projetos
Notícias Transformadoras
Mini Docs
Segundas que Transformam
Produtos mais Sustentáveis
Instituto Riachuelo

AJUDA

- Nossas Lojas
Atendimento
Perguntas Frequentes
Trocas e Devoluções
Portal da Privacidade
Política de Privacidade
Termos e Condições de Uso
Regras e Resultados de Sorteios
Regulamentos

OUTROS SERVIÇOS

- Programa de Afiliados
Lista de Presentes
Personalização
Cartão Presente
Alugue Riachuelo

FORMAS DE PAGAMENTO

SIGA A RIACHUELO

ACESSIBILIDADE



Declaramos que a Loja Riachuelo S/A atua como corresponsável em país de destino S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, estatuto orientado em suas diretrizes, conforme estabelecido pelas normas vigentes.

Para o fornecimento e cumprimento das obrigações tributárias no Brasil, contratamos o domínio prestação de serviços, vinculando a loja Riachuelo S/A do Brasil ao fornecedor, no nome BRASIL S&PMS S/A.

Cnpj: 08.917.131/7 - 0828. Todas as dívidas relacionadas Loja Riachuelo S/A Brasil (incluindo, 0.070, 002 Anjo 5, S/Unidade - SP - Brasil CEP 07.850-130) CNPJ 33.239.055/0441-07 (E Pva 8.20.9.20.11.3.

Parceiros (e sua Cartão Riachuelo) são parceiros exclusivos de R\$ 50,00. Para as demais cartões Visa, Mastercard, Ely, Dinero, Hipercard e American Express, parcelas mínimas de R\$ 60,00.

* Parcelado na RFB e ANO a RETRIBUIÇÃO NA LOJA com FRETE GRÁTIS, em forma de descontos. Confira os benefícios participantes nos aplicativos de frete de seu celular, conforme CEP do endereço de entrega.

Preços, promoções, condições de pagamento, valores de frete e disponibilidade de estoque são alterados sem aviso prévio. Confira os preços e condições de entrega em qualquer loja Riachuelo. Resolva uma situação de entrega apenas na mesma unidade que realizou a compra.

Em caso de divergência de valores entre o sistema do aplicativo e o Sistema de Contas, a Riachuelo se reserva o direito de utilizar a versão sistêmica dos dados de vendas.

➔ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2022 (SRP)

Às 09:28 horas do dia 08 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HUMBERTO RUBIN NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67107000522202216, Pregão nº 00010/2022.

Resultado da Homologação

Item: 8

Descrição: Fronteira
Descrição Complementar: Material: 100% Algodão, Tipo: Casal, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450
Valor Estimado: R\$ 73.2600
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 450 Unidade .

Eventos do Item		Nome	Observações
Evento	Data		
Adjudicado	07/04/2022 11:52:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.354.105/0001-72, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	08/04/2022 09:29:30	HUMBERTO RUBIN NETO	



➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00039/2022 (SRP)

Às 11:35 horas do dia 05 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO FERREIRA PEDRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67289010326202170, Pregão nº 00039/2022.

Resultado da Homologação

Item: 44
Descrição: Toalha Banho
Descrição Complementar: Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Branco, Características Adicionais: Tecido Felpudo,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45
Valor Estimado: R\$ 63.4700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ALAIDE RAISI ZANOLLO , pelo melhor lance de R\$ 49.9000 e a quantidade de 45 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	13/07/2022 17:26:58	-	
Adjudicado	05/08/2022 11:44:35	MARCELO FERREIRA PEDRO	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO, CNPJ/CPF: 08.944.032/0001-57, Melhor lance: R\$ 49.9000



➔ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 8ª Região Militar
COMANDO 22ª BDA INF SI

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Nº 00001/2022 (SRP)

Às 15:53 horas do dia 31 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALISSON FRAUCHES DE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65407012997202237, Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação

Item: 9

Descrição: Toalha Banho
Descrição Complementar: Material: 100% Algodão 0, Medidas Mínimas (C X L): 1,50 X 0,80 NaN, Cor: Com Cor 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R\$ 131.8000
Situação: Homologado
Adjudicado para: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69.9900 e a quantidade de 60 Unidade .
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:56:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, Melhor lance: R\$ 69,9900
Homologado	31/03/2022 15:55:21	ALISSON FRAUCHES DE ALMEIDA	



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 58,03 R\$ 34,50 R\$ 19,99

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Órgão
7 of 115045	2022	COMANDO DO EXERCITO

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de intendência (roupa de cama, mesa e banho), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 3.975

Valor Proposto Unitário: R\$ 37,02

Valor Unitário do Item: R\$ 19,99

Código do CATMAT: 357646

Descrição do Item: TOALHA ROSTO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:50 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NOVA PRATA

Data do Resultado: 23/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA PRATA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF: 45718546000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 75,44 **R\$ 43,90** **R\$ 34**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Órgão
7 of 115045	2022	COMANDO DO EXERCITO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Material de cama, mesa e banho.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 43,9
Código do CATMAT: 357646
Descrição do Item: TOALHA ROSTO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:50 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: TOALHA
Data do Resultado: 13/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DADIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 05644756000197
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2021 (SRP)

Às 11:18 horas do dia 29 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6-4036004845202182, Pregão nº 00018/2021.

Resultado da Homologação

Item: 8

Descrição: Tapete

Descrição Complementar: TAPETE, TAPETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TOALHA DE PISO; PRODUTO DE REFERÊNCIA: PISO ATOALHADO DOHLER COLEÇÃO PRIME, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; GRAMATURA MÍNIMA 715 G/M2 FELPUDO; FIO PENTEADO; LARGURA 45 A 50CM, COMPRIMENTO70 A 80CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO MÍNIMO 285 G, COR BRANCO, TIPO ATOALHADO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 172

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALAIDE RAISI ZANOLLO , pelo melhor lance de R\$ 21.3000 e quantidade de 172 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento Adjudicado	16/09/2021 10:28:21	-	
Homologado	29/09/2021 11:19:45	LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO, CNPJ/CPF: 08.944.032/0001-57. Melhor lance: R\$ 21,3000



Ganhe frete grátis em compras acima de R\$ 100,00



Televendas (11) 4280-9144

Compre via whatsapp (11) 97621-6004

Atendimento

Nossas lojas

TOK&STOK

Buscar por

Entre ou cadastre-se

Móveis

Acessórios

Ambientes

Inspiração

Lançamentos

Lista de casamento

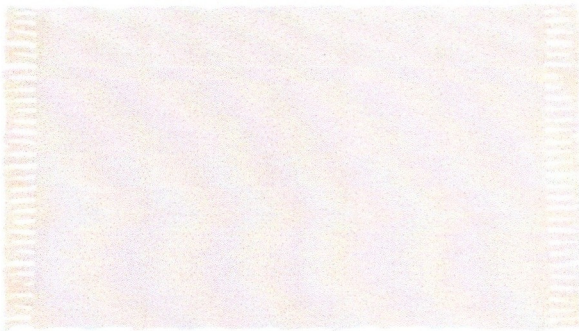
Mais serviços

home > acessórios > tapetes > tapetes pequenos e passadeiras



ALGODOEIRO TAPETE 80 CM X 50 CM

COR: NATURAL/BRANCO ID: 401057



Outros acabamentos



5 recém vendidos

Últimas unidades

55,90



70% de desconto à vista no PIX



COMPRAR

* Sem juros no pagamento com cartão de crédito

Calcule as opções de entrega e retirada

CEP

Não sei meu CEP

informe o cep OK

UTILIZAR LOCALIZAÇÃO

Posso ajudar?

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 112,45 **R\$ 112,45** **R\$ 65**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Órgão
316232 **2022** **COMANDO DO EXERCITO**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00061

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha; Material Elétrico e Eletrônico; Material de Proteção e Segurança; Aparelhos de Medição e Orientação; Aparelhos e Utensílios Domésticos; Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial; Máquinas e Equipamentos Energéticos; Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Equipamentos de Processamento de Dados; Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório; Máquinas, Ferramentas

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$ 134

Valor Unitário do Item: R\$ 65

Código do CATMAT: 316232

Descrição do Item: TRAVESSEIRO, REVESTIMENTO:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER COM FIBRAS SILICONIZADAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JUMA

Data do Resultado: 03/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 04377707000172

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA

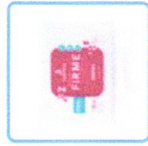
Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MAGALU > [Cama, Mesa e Banho](#) > [Cama](#) > [Travesseiro](#) > [Travesseiro de Suporte Firme Santista Antialérgico Percal 180 Fios Super Bulk](#)

Travesseiro de Suporte Firme Santista Antialérgico Percal 180 Fios Super Bulk

Código df9bej34f9 | [Ver descrição completa](#) | [Santista](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: **BRANCO**



Selecionar Tamanho

UN

Vendido por **Zuazen.Com**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 60,49

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 60,49
1xR\$ 60,49

ADICIONAR À SACOLA

[CAICO, RN - 59300-000](#) [alterar](#)

Receba em até 16 dias úteis
Após o pagamento confirmado

R\$ 121,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também

Travesseiro de Suporte Firme Santista Antial... R\$ 60,49 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
 3ª Batéria de Artilharia Antiaérea

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Nº 00001/2022 (SAP)

Às 12:03 horas do dia 05 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE ANTONIO PEREIRA MACHADO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo nº 64159000544202253, Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação

Item: 14

Descrição: Tapete Banheiro
Descrição Complementar: Tapete Banheiro Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Branco , Largura: 48 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.4300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M J HARUCHE - EVENTOS , pelo melhor lance de R\$ 21.9000 e a quantidade de 20 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 11:24:30	-	-
Homologado	05/04/2022 12:05:35	JOSE ANTONIO PEREIRA MACHADO	Adjudicação em grupo de proposta. Fornecedor: M J HARUCHE - EVENTOS, CNPJ/CPF: 04.707.044/0001-07, Melhor lance: R\$ 21.9000



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 91,17 R\$ 94,44 R\$ 77,80

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
459634 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00339/2021
Número do Item: 00076
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de roupas hospitalares.
Quantidade Ofertada: 4.160
Valor Proposto Unitário: R\$ 78,8
Valor Unitário do Item: R\$ 77,8
Código do CATMAT: 459634
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,05 X 1,95 M,
COR:COM COR, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VX
Data do Resultado: 21/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 11165617000183
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 34,67 R\$ 27,50 R\$ 16,50

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
459560 2022, 2021

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00244/2022

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens semiduráveis para os Laboratórios Técnicos, visando atender os cursos de Enfermagem e Saúde Bucal das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 60

Valor Unitário do Item: R\$ 60

Código do CATMAT: 459560

Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,32 X 0,62 M, COR:BRANCO, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 02/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA

CNPJ/CPF: 18386337000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.010806/2022-75
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 1º BEC**

Declaro, em conformidade com o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, essa despesa vislumbra a necessidade de renovar as roupas de cama e de banho do hotel de trânsito desta Organização Militar por meio de uma Dispensa de Licitação, a fim de que continue exercendo suas atividades, uma vez que recebe militares e civis em trânsito, residentes e comitivas o ano inteiro, demonstrando assim, grande fluxo e rotatividade.

Caicó - RN, 31 de agosto de 2022

ENZO KATO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

**RICARDO FELICIANO
M. DA SILVA - TC
OD Subst do 1º BEC**

24/08/22 10:14

USUARIO: PÁBIO

DATA EMISSAO : 29Mar22 VALORIZACAO : 29Mar22 NUMERO : 2022NC409916

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167339 / 00001 - 1º B E CNST



OBSERVACAO

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS NA FONTE 6.

USO PARA PAGAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS E VIDA VEGETATIVA MHEX DA UGE ANO 2022

APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

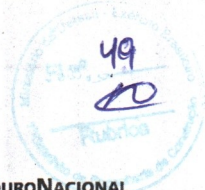
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270006	339030		167505	IXAPFUNHOTO	12.735,75

LANCADO POR : 95783466115 - CRISTIANE

UG : 167505 29Mar22 09:50

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 01/09/2022 14:44
 Usuário: ***.058.738-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
167339	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	CEP
CNPJ	Endereço	59300-000
07.524.768/0002-94	RUA TONHECA DANTAS, 463 PENEDO	
Município	UF Telefone	
CAICO	RN (084) 3421-2444 / 3421-2445	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	660

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270006	339030	167505	IXAPFUNHOTO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/09/2022	Ordinário	00000000000000000000	0,0000	10.440,00

Favorecido		CEP
Código	Nome	59360-000
27.583.457/0001-22	GML COMERCIAL LTDA	
Endereço		
JOANA PEREIRA DE MACEDO 355 DINARTE MARIZ		
Município	UF Telefone	
PARELHAS	RN	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição
 2022NC409916, DGP DE 29MAR2022, DIEX N ° 766 - CEEM, 31AGO2022, DL 44/2022

Local da Entrega
 ALMOX-1BEC CAICÓ/RN

Informação Complementar
 16033906000442022 - UASG Minuta: 160339

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 01/09/2022 14:44

Usuário: ***.058.738-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.440,00

Subelemento 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TAPETE BANHEIRO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO80 CM	442,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2022	Inclusão	26,00000	17,0000	442,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - JOGO CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO CASAL, COMPONENTES LENÇOL E FRONHA, CORBRANCA, MEDIDA 2,40 X 2,70 M	972,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2022	Inclusão	18,00000	54,0000	972,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - JOGO CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPONENTES LENÇOL E FRONHA,COR BRANCA, MEDIDA 1,45 X 2,50 M	552,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2022	Inclusão	12,00000	46,0000	552,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - JOGO CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO CASAL, COMPONENTES LENÇOL COM ELÁSTICO,FRONHA, COR BRANCA, MEDIDA 2,20 X 2,50 M	880,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2022	Inclusão	16,00000	55,0000	880,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - JOGO CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPONENTES LENÇOL E FRONHA,COR BRANCA, MEDIDA 1,45 X 2,50 M	966,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2022	Inclusão	21,00000	46,0000	966,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - FRONHA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA	1.120,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2022	Inclusão	70,00000	16,0000	1.120,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/09/2022 14:43:59	Alteração

Data e hora da consulta: 01/09/2022 14:44
 Usuário: ***.058.738-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.440,00

Subelemento 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - "TOALHA BANHO", MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 86 CM	2.310,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2022	Inclusão	55,00000	42,0000	2.310,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 50CM	1.152,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2022	Inclusão	64,00000	18,0000	1.152,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - TAPETE, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, TIPO ADESIVO, LARGURA 46 CM, COMPRIMENTO 91 CM, COR BÁSICA BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELÍCULA TRANSPARENTE, C/AGENTE ANTIMICROBIAL, DE S	456,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2022	Inclusão	24,00000	19,0000	456,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - TRAVESSEIRO, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 30 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIRREFLUXO E ANTIALÉRGICO	1.590,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2022	Inclusão	30,00000	53,0000	1.590,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ENZO KATO

***.058.738-**

01/09/2022 14:43:59

Responsável pela Nota de Empenho

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES

***.707.314-**

01/09/2022 14:39:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/09/2022 14:43:59	Alteração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GML COMERCIAL LTDA
CNPJ: 27.583.457/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:09 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2023.
Código de controle da certidão: **2114.8FFF.802D.B567**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GML COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.583.457/0001-22

Certidão nº: 28848660/2022

Expedição: 01/09/2022, às 15:03:42

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GML COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.583.457/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.583.457/0001-22
Razão Social: GML COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA JOANA PEREIRA DE MACEDO 355 / DINARTE MARIZ / PARELHAS / RN
/ 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081902234939236162

Informação obtida em 01/09/2022 15:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br